UFPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE ORCAMENTO - PROPLAN

OFICIO CIRCULAR Nº 12/2022 - DORC PROPLAN (11.10.06)
(Código: 202263025)

Nº do Protocolo: 23076.045693/2022-93

Recife-PE, 02 de Maio de 2022.

Ao grupo: **TODOS OS SERVIDORES ATIVOS COM CADASTRO NOS SIGS.**

Título: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE ENCERRAMENTO DA 2ª ESTIMATIVA DE RECEITA DA PLOA 2023

Assunto: 050.01 - NORMATIZACAO. REGULAMENTACAO DA GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA

Prezado(a) Senhor(a),

1. Prosseguimos com o processo de Reestimativas de Receitas Próprias 2022 e Estimativas de Receitas Próprias para 2023, cujas informações e orientações estão contidas no OFÍCIO CIRCULAR Nº 5/2022 - DORC/PROPLAN, Identificador: 202258467, N° do Protocolo: 23076.018598/2022-84.

2. Comunicamos que o prazo final para a realização da "**2ª Estimativa PLOA 2023**" foi alterado pela SPO/SE/MEC, por meio do OFÍCIO-CIRCULAR Nº 33/2022/GAB/SPO/SPO-MEC, antecipando para todas as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) o envio de suas previsões. Assim, **a fim de atender ao novo prazo da SPO/MEC, informamos que também anteciparemos o prazo referente à 2ª Estimativa Receitas PLOA 2023 para 05/05/2022**. As unidades que ainda estiverem com os seus respectivos processos de apuração de Receita Própria 2022/2023 deverão devolver à Diretoria de Orçamento (DORC), inclusive aquelas unidades que não apresentam previsão de arrecadação para o período. Importa lembrar que a ausência de previsão deverá ser indicada de forma expressa no processo. Todavia, aquelas unidades que já realizaram a estimativa e queiram atualizar a previsão inicialmente realizada, mas o processo não esteja em sua posse, deverá solicitar a devolução do processo à DORC. Destacamos que só serão consideradas as previsões inseridas no processo aberto para esse fim específico.

3. É importante destacar que convênios e contratos ainda não celebrados, mas que se encontram em fase de negociação, poderão ser incluídos, desde que apresentada uma Carta de Intenção, assinada pelas partes, contendo dados dos partícipes, objeto, cronograma de desembolso, valor global e vigência (modelo em anexo). Destacamos que os recursos oriundos de convênios ou contratos firmados com a FADE-UFPE, cujo recolhimento se dá em uma conta específica desta fundação, não representam recursos próprios, não devendo, portanto, ser incluídos nas previsões.

4. Salientamos que os arquivos apresentados pela unidade devem estar compatíveis, ou seja, as informações constantes na planilha Estimativa 2023 e Reestimativa 2022, nos Formulários de Cadastro e Controle de Receita Própria e nos documentos comprobatórios devem estar alinhadas, sem distorções entre elas. As informações inseridas nos formulários deverão ser analisadas pelo Coordenador de Infraestrutura, Finanças e Compras (CIFIC) ou Coordenador Administrativo e Financeiro (CAF). Alertamos que a unidade gestora é a responsável pela coordenação das Estimativas 2022 e Reestimativas 2021 do seu Centro/Pró-Reitoria. Portanto, todas as informações inseridas no processo deverão ser analisadas e aprovadas pela Unidade Gestora antes do encaminhamento do processo à Diretoria de Orçamento.

5. Os dados solicitados são de extrema importância tendo em vista que, havendo arrecadação sem previsão e sem plano de aplicação, a utilização ficará condicionada à realização de uma alteração orçamentária junto ao MEC.

6. Lembramos que os recursos financeiros arrecadados e não utilizados dentro do exercício corrente, não são garantidos no exercício seguinte, por não possuir lastro orçamentário, inviabilizando sua utilização.

Portanto, a receita arrecadada deverá ser utilizada dentro do mesmo exercício em que ocorrer sua arrecadação.

7. As unidades devem ficar atentas aos prazos estabelecidos no Calendário de Encerramento do Exercício 2022, disponibilizado pela Diretoria de Contabilidade e Finanças (DCF) no OFÍCIO CIRCULAR Nº 44/2022 - DCF, Identificador: 202260691, Nº do Protocolo: 23076.030330/2022-25, e reforçado pela PROPLAN por meio do OFÍCIO CIRCULAR Nº 21/2022 - PROPLAN. Identificador: 202262377. Nº do Protocolo: 23076.041822/2022-44. Neste documento constam os prazos para solicitação de Portaria de Crédito Orçamentário (31/10/2022) e para sua execução/empenho (18/11/2022). As solicitações de Portaria de Crédito encaminhadas após as datas informadas serão devolvidas às unidades. O Calendário de Encerramento do Exercício 2022 está disponibilizado na página https://www.ufpe.br/proplan/contabilidade.

8. Abaixo apresentamos os próximos momentos para a realização da Estimativa PLOA 2023 e Reestimativa 2022 das receitas próprias da UFPE.

MOMENTO	TAREFA	TÉRMINO
~~1ºMomento~~	~~1º Reestimativa Receitas 2022~~	~~18/03/2022~~
	~~1º Estimativa Receitas PLOA 2023~~	
2º Momento	**2º Estimativa Receitas PLOA 2023**	**05/05/2022**
3º Momento	2º Reestimativa Receitas 2022	13/06/2022
4º Momento	3º Reestimativa Receitas 2022	13/09/2022

9. Por fim, reitera-se a importância da leitura completa e atenta do OFÍCIO CIRCULAR Nº 5/2022 - DORC PROPLAN e de seus anexos, enviado a todos os servidores, para que sejam apresentados os elementos necessários para conclusão do processo de estimativa e reestimativa de receitas próprias.

10. Informações adicionais serão disponibilizadas na página www.ufpe.br/proplan/receita-propria. Quaisquer dúvidas sobre o assunto poderão ser esclarecidas pela Diretoria de Orçamento da PROPLAN, por meio do e-mail **orcamento.proplan@ufpe.br**.

Atenciosamente,

(Autenticado em 02/05/2022 14:04)
SUMAYA DUARTE PAIVA
DIRETOR - TITULAR
PROPLAN (11.10)
Matrícula: 1775002

(Autenticado em 02/05/2022 11:32)
HELEN GOMES FRADE
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROPLAN (11.10)
Matrícula: 1731722

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **http://sipac.ufpe.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **12**, ano: **2022**, tipo: **OFICIO CIRCULAR**, data de emissão: **02/05/2022** e o código de verificação: **2fb21fa885**

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação (STI-UFPE) - UFPE